



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4776 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.388, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.122, de 11 janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007357/2021-63, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, provenientes do Governo do Estado, através de Emenda Estadual, conforme Convênio nº 06/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, e a Prefeitura Municipal de Natal, cuja finalidade é a cobertura da Quadra de Esportes da Praia do Meio, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos

..... R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.005.1-231	Estruturação de Quadras de Esportes			300.000,00
		4.4.90.51	15200001	300.000,00
TOTAL				300.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007357/2021-63, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de dezembro de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de dezembro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.388	
Tipo	Incorporação
Unidade	28.101
Orçamentária	SEL
Anexo	IV – Projetos
Fonte	15200001
Meses	
Dezembro	300.000,00
Indisponível	
Total	300.000,00

PORTARIA Nº. 2524/2021-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4747/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845422-33.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora DALETE LIMA DA COSTA, matrícula nº. 72.673-7, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2523/2021-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 4745/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868346-72.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Direção Pedagógica C, à servidora DANIELLE CHRISTINE DE ANDRADE, matrícula nº. 31.999-6, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2521/2021-A.P., DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 4744/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0819549-02.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, a servidora ELIZIANE COSTA DA SILVA, matrícula nº. 72.554-8, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cedida a Secretaria da Mulher - SEMUL, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: 20210090056 – SEMDES
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.112/2021 – SEMAD
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (geladeira, fogão, bebedouro, smart TV, cafeteira, etc.) essenciais à estruturação do Centro de Formação da Guarda Municipal do Natal/RN da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Natal/RN (SEMDES).
Homologo os atos praticados quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 24.112/2021, adjudicando em favor da empresa: COMÉRCIO DE

MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, referente ao item 01, no valor unitário de R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis Reais), item 02, no valor unitário de R\$ 626,70 (seiscentos e vinte e seis Reais e setenta centavos) e item 08, no valor unitário de R\$ 300,80 (trezentos Reais e oitenta centavos); em favor da empresa: RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69, referente ao item 03, no valor unitário de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco Reais); em favor da empresa: ARGOS LTDA, CNPJ sob o nº 05.462.543/0001-44, referente ao item 04, no valor unitário de R\$ 900,01 (novecentos Reais e um centavo); em favor da empresa: EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.031.958/0001-69, referente ao item 05, no valor unitário de R\$ 2.105,19 (dois mil, cento e cinco Reais e dezenove centavos); em favor da empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, referente ao item 06, no valor unitário de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro Reais e cinquenta centavos); para que produza os efeitos legais do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178/2017; esclarecendo que NÃO HOUVE ADJUDICATÁRIO para o item 07, em razão da única proposta apresentada ter sido recusada, motivo pelo qual o item 07 foi considerado FRACASSADO.

Natal, 03 de dezembro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA – Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20210615574	PREGÃO ELETRÔNICO 24.138/2021	Aquisição de instrumentos musicais, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.	17 / dezembro / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 03 de dezembro de 2021.

Luciano Silva do Nascimento – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012521/2020-73 - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.052/2021

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.052/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, com mão de obra, substituição de peças e acessórios e seus periféricos, em equipamentos tipo clínica médica-hospitalar, conforme especificações contidas no termo de referência – Anexo I do Edital, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 07/12/2021, às 09h30min, está SUSPENSO, em razão de impugnações interpostas TEMPESTIVAMENTE ao Edital.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2021

Paula Ângela Melo Paiva-Pregoeira da SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2021-GS/SME, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal e artigos nº 214, nº 216 e nº 222, da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público e homologar o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2022, em anexo, referente à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO - CALENDÁRIO ESCOLAR 2022 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Dias / Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais			
Janeiro	[Green]																															0			
Fevereiro	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0		
Março	F	F	JE	JE	S	D	PPA	PPC	◆			S	D					SL	D							S	D						18		
Abril		SL	D						S	D			NL	X	S	D				X			S	D					S				19		
Mai	X					SL	D						S	D						S	D						S	D					23		
Junho				S	D					S	D				X		SL	D	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	13		
Julho	F	F	F	F					S	D					S	D							S	D						SL	D		20		
Agosto					S	D				NL	S	D					SL	D								S	D						23		
Setembro			S	D			X			SL	D				S	D							S	D										22	
Outubro	S	D	X					S	D			X			S	D						SL	D						NL	S	D			19	
Novembro		X			S	D						SL	D	X				S	D	X					S	D								20	
Dezembro			S	D						S	D					SL	D							S	X								S		23
Janeiro 2023	X	#	#	#	#	[Green]																									TOTAL DE DIAS LETIVOS	200			

LEGENDA	NL - NÃO LETIVO	◆ INÍCIO DO ANO LETIVO	ENSIÑO FUNDAMENTAL - 1º AO 9º ANO/ EJA I/II	SÁBADOS LETIVOS
F - FÉRIAS	JE - JENAT	● FIM DO ANO LETIVO	1º BIMESTRE: 09/03/2022 A 17/05/2022 - 50 DIAS	19/03/2022
S - SÁBADO	X - FERIADOS OFICIAIS	■ DIA INEXISTENTE	2º BIMESTRE: 18/05/2022 A 09/08/2022 - 50 DIAS	02/04/2022
D - DOMINGO	SL - SÁBADO LETIVO		3º BIMESTRE: 10/08/2022 A 20/10/2022 - 50 DIAS	07/05/2022
PPA - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO(UNIDADE DE ENSINO)			4º BIMESTRE: 21/10/2022 A 30/12/2022 - 50 DIAS	18/06/2022
PPC - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO (UNIDADE DE ENSINO)			ENSINO FUNDAMENTAL - EJA III/IV	30/07/2022
# Exames Finais - 02 a 04 /01/2023 – 4º ao 9º Ano.			1º SEMESTRE: 09/03/2022 A 09/08/2022 - 100 DIAS	
# Conclusão de Relatórios - 02 a 04 /01/2023 - Ed. Infantil - 1º ao 3º Ano, EJA - I e II.			2º SEMESTRE: 10/08/2022 A 30/12/2022 - 100 DIAS	
			EDUCAÇÃO INFANTIL	
			1º TRIMESTRE: 09/03/2022 A 08/06/2022 - 66 DIAS	08/03/2022
			2º TRIMESTRE: 09/06/2022 A 23/09/2022 - 67 DIAS	08/03/2022
			3º TRIMESTRE: 26/09/2022 A 30/12/2022 - 67 DIAS	08/03/2022
				ED. INFANTIL
				ENS. FUNDAMENTAL
				08/03/2022
				09/07/2022
				28/05/2022
				08/10/2022
				13/08/2022
				05/11/2022

Encerramento das Atividades Escolares - 04/01/2023

Divulgação dos resultados finais (secretaria da unidade de ensino)

- 05/01/2023